



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 195, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - SESAU.

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 026/2021.003.002 e do CONTRATO nº 026/2021.003.003, ambos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2021.

Ao(s) 08 dia(s) de novembro de 2021, a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) FRANKLIN COSTA PEREIRA, Coordenador de Informática, Matrícula nº 076258 do Contrato nº 026/2021.003.002, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e WA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 33.744.416/0001-73, e do Contrato nº 026/2021.003.003, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP, CNPJ nº 10.793.812/0001-95, ambos oriundos do Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de Material de Informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde